



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 83/71

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE FAZENDA CÉU AZUL, NA MARGEM DO RIO SANTA INÊS, NESTE MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica criada uma Unidade Escolar a ser denominada de HERMES BALDUSSI, na localidade da Fazenda Céu Azul, na margem do Rio Santa Inês, neste Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento ou em Convênio com o Estado ou União.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 08 de Novembro de 1.971.-



Emílio Henrique Gomez
EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

Nelson José Barbieri
NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-

*Dado Caixa do Patrimônio
através do Decreto 27/83*